



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 072/2024

Acrescenta ação no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º - Fica adicionado ao Anexo de Metas e Prioridades no Projeto de Lei 072/2024 a ação abaixo:

PROGRAMA	138 I NITERÓI DESTINO TURISTICO		
TÍTULO DA AÇÃO	APOIO E GARANTIA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE APOIO AO CARNAVAL DA CIDADE		
TIPOLOGIA	ATIVIDADE FINALISTICA	FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR	SUBFUNÇÃO	TURISMO
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2025			
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Ação e evento realizado	UNIDADE	1	R\$15.000.000,00

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	0010 - CIDADE URBANIZADA
CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	5071 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO	EMP. MUN. DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
META FINANCEIRA NA PLDO 2025	R\$ 54.905.291,49
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	R\$15.000.000,00

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.

VERREADOR ANDERSON RODRIGUES PIPICO



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda como forma de ampliar o acesso à cultura e às identidades culturais fomentando o Carnaval na cidade de Niterói considerando sua inegável importância cultural, social e também econômica. São milhares de empregos gerados nas oficinas dos barracões, nos ateliers de costura, no segmento de música e sonorização, entre tantos outros, refletindo também no comércio, na hotelaria e no conjunto do setor de serviços.